



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 31, DE 16 DE SETEMBRO de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em GEOGRAFIA – Área de concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, em nível de Mestrado e Doutorado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações.

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
18 (DEZOITO)	4 (QUATRO) – DUAS VAGAS PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22 (VINTE E DUAS)

1.2. Vagas para o Doutorado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12 (DOZE)	3 (TRÊS) – UMA VAGA PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA DEFICIENTES.	15 (QUINZE)

As vagas, por sua vez, serão divididas por docente, tal como na tabela abaixo:

Docente	Ofertará vagas no Mestrado	Número de Vagas Doutorado
Adáuto de Oliveira Souza	sim	não
Adeir Archanjo da Mota	sim	não
Alexandre Bergamin Vieira	sim	01
André Geraldo Berezuk	sim	não
Antonio Augusto Rossotto Loris	não	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Charlei Aparecido da Silva	sim	01
Claudia Marques Roma	sim	não
Edvaldo César Moretti	sim	01
Flaviana Gasparotti Nunes	sim	01
João Edmilson Fabrini	sim	01
Jones Dari Goettert	sim	01
Juliana Grasiéli Bueno Mota	sim	não
Lisandra Pereira Lamoso	sim	01
Márcia Yukari Mizusaki	sim	01
Marcos Leandro Mondardo	sim	01
Maria José Martinelli Silva Calixto	sim	01
Rodrigo Simão Camacho	sim	não
Silvana de Abreu	sim	01

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 07 de outubro a 1º de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia>

Telefone: (67) 3410-2270

Correio eletrônico: ppgg@ufgd.edu.br

Endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Geografia, situada no prédio da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), localizado na Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Campus II da UFGD.

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- 4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado e documentado para o período de 2016-2019.
- 4.9.** Pré-projeto de pesquisa do candidato;
- 4.10.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de mestrado, para os candidatos ao doutorado. Concluintes de cursos de mestrado podem inscrever-se apresentando apenas a data da defesa da dissertação e declaração de que cumpriu todas as exigências do Programa de Pós-Graduação, emitidos pela Instituição de Ensino Superior. Em caso de candidato concluinte, declaração da Coordenação do Programa que ainda está cursando o mestrado e indicando que a defesa ocorrerá até o dia 28 de fevereiro de 2020; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- 4.11.** Cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado, para os candidatos ao doutorado.
- 4.12.** Quadro para pontuação de currículo (ANEXO III deste edital), devidamente preenchido acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, encadernados e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no ANEXO III não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no processo seletivo	07 de outubro a 1º de novembro de 2019		sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	11 de novembro de 2019	Até às 17 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Prazo para recurso inscrições	12 de novembro de 2019		sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	14 de novembro de 2019	Até às 17 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Prova de conhecimentos – somente para o Mestrado	02 de dezembro	8 h	Auditório II da Faculdade de Ciências Humanas
Prova de suficiência em língua estrangeira	03 de dezembro	8 h	Auditório II da Faculdade de Ciências Humanas
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	03 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Prazo para recurso nota prova de conhecimentos – somente para Mestrado	04 de dezembro	Até às 20 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado preliminar da prova de suficiência em língua estrangeira – Mestrado e Doutorado	04 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Prazo para recurso da	05 de dezembro	Até às 20 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

prova de suficiência em língua estrangeira – Mestrado e Doutorado			
Divulgação do resultado da prova conhecimentos após recursos – somente para Mestrado	05 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Divulgação do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira após recursos – Mestrado e Doutorado	06 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Convocação para defesa do anteprojeto de pesquisa - Doutorado	05 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Defesa dos anteprojetos (Doutorado)	06 de dezembro		Conforme Convocação
Divulgação preliminar dos anteprojetos aprovados (Mestrado e Doutorado)	10 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Período para recursos dos resultados dos anteprojetos (Mestrado e Doutorado)	11 de dezembro	Até às 20 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado final dos anteprojetos após recursos (Mestrado)	12 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Divulgação do resultado final dos anteprojetos após recursos (Doutorado)	12 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Divulgação de resultado preliminar da análise do currículo <i>lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	10 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Prazo para recurso das notas de currículo	11 de dezembro	Até às 20 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação de resultado final da análise do currículo <i>lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	12 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Divulgação do resultado final	16 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index
Prazo para recursos	17 de dezembro	Até às 20 h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	Até o dia 19 de dezembro	Até às 20 h	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Para os candidatos ao Mestrado:

A seleção será realizada em quatro etapas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

- **1ª Etapa - Prova Escrita (classificatória e eliminatória – peso 3):**

Consistirá em prova de conhecimentos específicos da área de Geografia e/ou de sua relação com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia e suas respectivas linhas de pesquisa (Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza e Espaço e Reprodução Social: Práticas e Representações), tomando como base a bibliografia recomendada neste edital (Anexo 1).

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Data, local e horário: 02 de dezembro de 2019 às 8 horas, no Auditório II da FCH/ UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum – km 12. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos.

Divulgação preliminar das notas da prova escrita: 03 de dezembro de 2019 até às 20 horas.

Período para recursos: 04 de dezembro de 2019 até às 20 horas em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

Homologação das notas da prova escrita: 05 de dezembro de 2019 até às 20 horas.

As divulgações ocorrerão na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e na home page: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia>.

- **2ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (eliminatória – peso 1):**

Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês. Será permitido o uso do dicionário monolíngue ou bilíngue. A prova consistirá em interpretação de texto por meio de uma tradução ou de respostas em português, a questões sobre o texto apresentado.

A prova terá duração de 3 (três) horas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer o exame de suficiência no idioma Português.

Data, local e horário: 03 de dezembro de 2019, às 8 horas, no Auditório II da FCH/UFGD - Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum – km 12. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

Divulgação preliminar das notas: dia 04 de dezembro de 2019 até às 20 horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Período para recursos: 05 de dezembro de 2019 até às 14 horas em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

Homologação das notas: 05 de dezembro de 2019 até às 20 horas.

As divulgações ocorrerão na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e na home page: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia>.

- **3ª Etapa - Análise do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 2):**

O anteprojeto de pesquisa deverá versar sobre tema pertinente às linhas de pesquisa e vir com a indicação do possível orientador.

Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete).

Observação: esta etapa terá a participação do professor indicado pelo candidato como possível orientador, que emitirá um parecer sobre o anteprojeto subsidiando a avaliação pela Comissão Examinadora.

Divulgação preliminar dos Anteprojetos aprovados: Até às 20 horas do dia 10 de dezembro de 2019.

Período para recursos: 11 de dezembro de 2019 até às 20 horas em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

Homologação das notas: 12 de dezembro de 2019 até às 20 horas.

A divulgação ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e no link: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia>. Serão analisados apenas e tão somente os anteprojetos dos candidatos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira.

- **4ª Etapa - Análise de Currículo (classificatória – peso 1):**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos quatro anos, respectivamente os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

A divulgação da nota irá ocorrer no dia 10 de dezembro na página do PPG Geografia.

7.2. Para os candidatos ao Doutorado:

A seleção será realizada em três etapas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

• **1ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (classificatória e eliminatória – peso 1):**

Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês. Será permitido o uso do dicionário monolíngue ou bilíngue. A prova consistirá em interpretação de texto(s) por meio de uma tradução ou de respostas em português, às questões sobre o(s) texto(s) apresentado(s).

A(s) prova(s) terá(ão) duração de 3 (três) horas.

Para realização da(s) prova(s) o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Os candidatos estrangeiros não-lusófonos deverão fazer o exame de suficiência no idioma Português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Observação: o candidato brasileiro ou estrangeiro lusófono deverá comprovar suficiência em dois idiomas estrangeiros, a serem escolhidos entre as opções oferecidas (inglês, francês e espanhol). Entretanto, caso já tenha sido aprovado em exame de suficiência em uma língua estrangeira em nível de Mestrado, o candidato deverá agora fazer o exame em apenas um idioma estrangeiro (diferente daquele do Mestrado) e solicitar posteriormente, caso aprovado no processo seletivo, o aproveitamento do exame realizado em nível de Mestrado.

Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

Será permitido o uso do dicionário monolíngue ou bilíngue.

A prova consistirá em interpretação de texto(s) por meio de uma tradução ou de respostas, em português, às questões sobre o(s) texto(s) apresentado(s).

A(s) prova(s) terá(o) duração de 3 (três) horas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

Data, local e horários:

Dia: **03 de dezembro de 2019**

Local: Auditório II da FCH/UFGD - Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum – km 12.

Horários: **Primeiro idioma:** 8 horas;

Segundo idioma: 14 horas (somente para os candidatos que necessitam de dois idiomas).

Divulgação preliminar das notas: Até às 20 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

Período para recursos: 05 de dezembro de 2019 até às 14 horas em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

Homologação das notas: 05 de dezembro de 2019 até às 20 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

A divulgação ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e no link: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia>. Serão analisados apenas e tão somente os anteprojetos dos candidatos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira.

- **2ª Etapa - Avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa (eliminatória – peso 3):**

Estarão aptos a participarem da etapa seguinte do processo de seleção apenas e tão somente os candidatos aprovados na(s) prova(s) de suficiência em língua(s) estrangeira(s).

Nesta etapa da seleção a avaliação do(s) candidato(s) será realizada pelo orientador indicado como prioridade 1 e terá caráter eliminatório.

O orientador conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo candidato. Os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados.

O candidato com maior nota será atribuído para orientação do docente indicado como prioridade 1. O segundo colocado poderá ser remanejado para o docente indicado com prioridade 2, desde que este possua vaga não preenchida neste processo seletivo, e, o candidato manifeste concordância.

Se mais de um candidato aprovado indicarem o mesmo docente como prioridade 2, o de maior nota será indicado, persistindo o empate o docente indicado como prioridade 2 irá definir o aprovado através da análise do projeto.

Data, local e horários da defesa:

Dias: 06 de dezembro de 2019.

O local e o horário da defesa do anteprojeto de pesquisa, a ser realizado com o orientador indicado, serão comunicados somente aos candidatos aprovados na prova de suficiência em língua estrangeira até às 20 horas do dia 05 de dezembro de 2019. A divulgação ocorrerá na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no link: <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia> ou endereço a ser divulgado.

- **3ª Etapa - Análise de Currículo (classificatória – peso 1):**

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos quatro anos, respectivamente os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Para atribuição da nota do *curriculum lattes* o orientador indicado deverá tomar como parâmetro a tabela em anexo. A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1 (um).

A divulgação da nota irá ocorrer no dia 10 de dezembro na página do PPG Geografia.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Serão consideradas para classificação final apenas duas casas decimais após a vírgula, não havendo ajustes.

7.3.1. Para os candidatos em nível de Mestrado:

A nota final dos candidatos será resultado de uma média aritmética ponderada, composta pela nota da Prova escrita (multiplicada por 3), do Anteprojeto de Pesquisa (multiplicada por 2), e do Currículo (multiplicada por 1), dividido por 6 (seis).

Exemplo:

Nota da Prova Escrita: (8,0 x 3)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Nota do Anteprojeto de Pesquisa: (8,0 x 2)

Nota da Análise do Currículo: (8,5 x 1)

Média = $\frac{(8,0 \times 3) + (8,0 \times 2) + (8,5 \times 1)}{6} = 8,08$

6

Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos os candidatos empatados em suas respectivas listas de classificação, os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato que será classificado:

- 1º Candidato com maior nota na Prova Escrita;
- 2º Candidato com maior nota no Anteprojeto;
- 3º Candidato com maior nota na Análise do Currículo;
- 4º Candidato mais idoso.

A Comissão Examinadora poderá aprovar e classificar um número superior de candidatos à quantidade de vagas ofertadas. Serão garantidas vagas somente para os candidatos aprovados dentro da quantidade de distribuição de vagas, conforme o item 1 deste edital. No caso de desistência de candidatos, a Coordenadoria do PPGG se reserva ao direito de consultar o interesse dos aprovados e classificados respeitando a ordem de classificação.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência que no ato de inscrição, fizerem a opção para concorrer às vagas reservadas, serão classificados tanto na classificação final de candidatos cotistas, quanto na classificação final da ampla concorrência.

Os candidatos que concorrerem como cotistas, caso sejam aprovados na ampla concorrência, serão classificados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas reservadas.

Caso ocorra desistência de candidato cotista aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato cotista do mesmo segmento posteriormente classificado e aprovado. Caso não haja mais candidatos aprovados no mesmo segmento, a vaga será ocupada pelo candidato cotista com a maior nota final dentre os outros segmentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados para ocupar as vagas da cota, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.3.2. Para os candidatos ao nível de Doutorado:

A classificação dos candidatos dar-se-á por orientador, conforme discriminado no item 1 deste edital.

A classificação será resultado de uma média aritmética ponderada, composta pela nota da prova de suficiência em língua estrangeira (multiplicada por 1), do anteprojeto de pesquisa (multiplicada por 3) e do Currículo (multiplicada por 1) e dividido por 5.

Exemplo:

Nota da prova de suficiência em língua estrangeira: (7,0 x 1)

Nota da anteprojeto de pesquisa: (8,0 x 3)

Nota da avaliação do Currículo: (7,5 x 1)

$$\text{Média} = \frac{(7,0 \times 1) + (8,0 \times 3) + (7,5 \times 1)}{5} = 7,7$$

5

A Comissão Examinadora poderá aprovar e classificar um número de candidatos superior à quantidade de vagas ofertadas. No caso de desistência de candidatos, a Coordenadoria do PPGG se reserva ao direito de consultar o interesse dos aprovados e classificados adotando como princípio o número de vagas ofertadas por orientador, não havendo qualquer possibilidade de remanejamento para outro orientador diferente daquele indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

A aprovação em todas as etapas não garante ao candidato uma vaga no curso de doutorado do PPGG. A matrícula dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade de vagas do orientador indicado pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição – conforme previsto neste edital. O candidato, assim, imediatamente à sua inscrição, manifesta ter



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

conhecimento das regras do processo de seleção do PPGG, previstas neste edital.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e as pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção para concorrerem às 3 (três) vagas adicionais, conforme o item 1 deste edital, e concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (uma lista de classificação final por seguimento, sendo uma para pretos e pardos, uma para indígenas e outra para pessoas com deficiência) e às vagas destinadas à ampla concorrência por orientador (lista de classificação por orientador), de acordo com a sua classificação.

Serão publicadas 4 (quatro) listas de classificação final, sendo estas:

- uma lista com a classificação final por orientador, de todos os candidatos (candidatos às vagas da ampla concorrência e às vagas adicionais);
- uma lista de classificação final dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pretos e pardos;
- uma lista de classificação final com todos candidatos que concorreram às vagas reservadas para indígenas e;
- uma lista de classificação final com todos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência por orientador, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

8. MATRÍCULA

8.1. Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de março de 2020.

8.2. Só poderá matricular-se no curso de Mestrado o candidato que for considerado aprovado em todas as etapas do processo seletivo e tiver concluído a graduação, cuja comprovação dar-se-á pela apresentação de documento oficial emitido pela IES da qual é egresso, quando não apresentado no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

8.3. Só poderá matricular-se no curso de Doutorado o candidato que for considerado aprovado em todas as etapas do processo seletivo e tiver concluído o Mestrado cuja comprovação dar-se-á pela apresentação do diploma, de atestado de conclusão emitido pela IES onde obteve o título ou ata de defesa assinada por todos os membros da banca, emitida pela IES onde a dissertação foi defendida.

8.4. Antes de efetuar a matrícula, o aluno, deverá entrar em contato com seu orientador para se informar sobre as disciplinas que deverá cursar. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.5. Candidato estrangeiro: O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:

a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua inglesa, espanhola ou francesa.

b) apresentar cópia do Registro Nacional Migratório (antigo RNE - Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

c) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNig nº. 116 de 08 de abril de 2015.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão Examinadora especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa. A Comissão Examinadora será formada por professores do corpo docente do Programa, pesquisadores vinculados ao PPGG-UFGD (Professor Visitante e/ou Bolsista PNPd-CAPES) poderão compô-la, desde que a participação seja aprovada na Coordenadoria do Programa.

9.2. A classificação final do processo de seleção não estará atrelada, em hipótese alguma, à concessão de bolsas de estudo existentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia ou da UFGD.

9.3. O Programa de Pós-Graduação em Geografia é reconhecido pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre ou Doutor em Geografia (Diploma com validade nacional).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

9.4. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados, comprometem-se, assim que solicitado, a apresentar na Secretaria do Programa, os documentos originais para autenticação das cópias enviadas no ato da inscrição.

9.5. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e/ou Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Tomaz Esposito Neto
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
(em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO I

EDITAL PROPP N. XX/2019

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos em nível de Mestrado

CARLOS, Ana Fani A.; SOUZA, Marcelo L., SPOSITO, Encarnação B. A produção do espaço urbano. Escalas, diferenças e desigualdades socioespaciais São Paulo: Contexto, 2014.

DOWBOR, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Outras Palavras, 2017.

FIGUEIRÓ, Adriano Severo; FOLETO, Eliane. Diálogos em Geografia Física. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2011.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. Geografia e modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablumme, 2005.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Documentos, 1969.

LEFF, Enrique. Epistemologia ambiental. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEMOES, Amália Inés de; SILVEIRA, Maria Laura; ARROYO, Mónica (orgs). Questões territoriais na América Latina. 1 ed. Buenos Aires: CLACSO; São Paulo: USP, 2006.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1990.

MASSEY, Doreen. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Trad. Elvira Serapicos. 1.ed. São Paulo: Portfólio-Penguin, 2014.

MENDONÇA, Francisco e KOZEL, Salete (Org.). Elementos de epistemologia da Geografia contemporânea. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro - Volume 3. As matrizes brasileiras. São Paulo: Editora Contexto, 2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. São Paulo: Labur Edições, 2007.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado de. Territórios sem limites: estudos sobre fronteiras. Campo Grande: Ed. UFMS, 2005.

POULANTZAS, Nicos. Estado, poder e socialismo. São Paulo: Graal, 1990.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Rozely Ferreira dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo. Oficina Textos, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
EDITAL PROPP N. XX/2019
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O texto deve respeitar as seguintes normas: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Margem esquerda de 3,0 cm e demais de 2,0 cm. Entre 10 e 15 páginas (excluindo a capa).

O pré-projeto dever contar: **Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia.**

Na capa do anteprojeto, para o **Mestrado**, deve constar a indicação de **possível orientador**.

Na capa do anteprojeto, para o **Doutorado**, deve constar a indicação do **1º e 2º possível orientador**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 31/2019

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
(Anos de 2016, 2017, 2018 e 2019)

NOME:		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 3 pontos)		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		3	
Subtotal				

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 18 pontos)		3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
Subtotal				

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL		Qtde	Peso	Pontos
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2013-2016 https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf				
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (AUTOR)		6	
	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (AUTOR)		5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 (AUTOR)		4,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 (AUTOR)		4	
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2 (CO-AUTOR)		3,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2 (CO-AUTOR)	3	
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR)	2,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR)	2	
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos	1,5	
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (AUTOR)	1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR)	0,7	
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (AUTOR)	1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-AUTOR)	0,5	
19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR)	1	
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)	0,5	
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 2,5 pontos	0,5	
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)	1	
22	Prefácio publicado	1	
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) – ORGANIZADOR	4	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR	2	
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto	0,3	
25	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)	8	
	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)	6	
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto	0,5	
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR	3	
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR	2	
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto	0,3	
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) – AUTOR	4	
	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR	2	
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) – AUTOR	2	
	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR	1	
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional	1	
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local	0,5	
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 3,0 ponto	0,3	
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 2,0 ponto	0,2	
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto	0,2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto		0,3	
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	
Subtotal				

4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Qtde	Peso
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		1
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		0,5
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 2 pontos)		1
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 3 pontos)		0,5
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 3 pontos)		0,3
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 3 pontos)		0,3
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 3 pontos)		0,5
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 3 pontos)		0,3
55	Participação em palestras e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 2 pontos)		0,2
Subtotal			

TOTAL GERAL DE PONTOS	
Assinatura:	DATA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 31/2019

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria
de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 31/2019

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras
providências, que possui a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**